

Facultativo aos estudantes

Pouca gente sabe, mas o ensino religioso é obrigatoriamente oferecido nas escolas públicas. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, o ensino religioso passou a ser parte integrante da educação básica das escolas municipais, estaduais e federais como disciplina dos horários normais do ensino fundamental — “assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” — cita a lei. A regra, no entanto, é facultativa aos alunos. Ou seja, quem não quiser assistir à aula de religião não precisa.

Na prática, os pais devem ser informados da oferta de ensino religioso no momento da matrícula do filho. Vale destacar que os sistemas de ensino de cada estado ou município regulamentarão os

procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. No Distrito Federal, existe uma comissão na Secretaria de Educação que trabalha na normatização da oferta.

Na Câmara dos Deputados, tramita um acordo internacional que pode colocar lenha na fogueira. No próximo dia 5, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional vota um acordo entre o Brasil e o Vaticano, relativo ao Estatuto da Igreja Católica. O texto prevê o ensino religioso em escolas públicas, mas, como se baseia em recomendação do Vaticano, cria uma tendência católica no ensino. O Estatuto seria votado na semana passada, mas foi adiado por causa da polêmica.